



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado (a): **RAHAF AFTAL**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Cancelamento de Residência**
nº **08505.002868/2020-27**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **RAHAF AFTAL** portador(a) documento de identificação de estrangeiro **RNM nº G337989G (ATIVO)**, natural de **Emirados**, nascido(a) aos 03/05/2013, filho(a) de RAHAF AFTAL e MOHAMAD BASEL ALHARIRI, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no PRAZO DE 10 (DEZ) dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, o **CANCELAMENTO** de sua autorização de residência, em razão de, ter se utilizado de documentos ou informações falsas, com o intuito de obter embasamento para autorização de residência no país nos termos do **art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e inciso I do art. 136 do Decreto 9.199/2017.**

Em caso de não apresentação de recurso escrito, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos ao recurso dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99, ou ainda, os documentos poderão ser enviados ao e-mail processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br com o assunto Recurso de Processo de Perda de Autorização de Residência e o respectivo número do processo.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DE ABREU CANDEZ, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/03/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27973151** e o código CRC **5309F871**.